



ANS garante plano de saúde para demitidos

O Diário Oficial da União publicou na sexta-feira resolução da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que assegura aos demitidos e aposentados a manutenção do plano de saúde empresarial, com cobertura idêntica à vigente durante o contrato de trabalho. Para ter direito ao benefício o ex-empregado deve ter sido demitido sem justa causa e ter contribuído no pagamento do plano de saúde. A resolução entra em vigor em 90 dias. O direito ao benefício é assegurado aos contratados a partir de 2 de janeiro de 1999.